

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A  
DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “TRAITOR - TRACKING  
TRANSGENERATIONAL EPIGENETIC INHERITANCE OF METABOLIC DISEASES  
TRANSMITTED VIA OVERWEIGHT OR OBESE FATHERS”, DO INSTITUTO DE  
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A  
TERMO INCERTO)**

1. Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), de 20 de janeiro de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutoramento/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biomédicas, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “TRaitor - Tracking TRANsgenerational epigenetic Inheritance of metabolic diseases Transmitted via overweight or obese fathers”. O projeto tem financiamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia com a referência PTDC/MEC-AND/28691/2017.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Estabelecer modelos animais de doenças metabólicas;
- b) Estabelecer o perfil metabólico de células de Sertoli e de espermatozoides por RMN;
- c) Caracterizar de expressão e atividades de transportadores e enzimas relacionados com o metabolismo celular;
- d) Utilizar técnicas de biologia molecular para identificar marcadores de qualidade espermática;
- e) Validar marcadores identificados em espermatozoides humanos e células de Sertoli;
- f) Analisar estatisticamente os dados.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, Professor Catedrático e Vice-Presidente do Conselho Científico, ICBAS;

Membros do Júri:

Professora Doutora Branca Maria Cardoso Monteiro da Silva, Professora Associada com agregação, Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade da Beira Interior;

Professor Doutor Carlos Pedro Fontes Oliveira; Professor Auxiliar, Departamento de Química, Universidade de Aveiro;

Professora Doutora Lídia Mariana Rodrigues Pereira Monteiro, Professora Associada, ICBAS;

Doutor Marco Aurélio Gouveia Alves, Investigador Auxiliar, ICBAS;

Membro Suplente:

Professor Doutor Rui de Albuquerque Carvalho, Professor Associado com agregação, Universidade de Coimbra.

5. O trabalho será desenvolvido no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências Biomédicas ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do*

*Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência em trabalho com animais de laboratório (rato e ratinho), de preferência com curso de experimentação de animais de laboratório acreditado pela FELASA);
- b) Experiência em técnicas de biologia celular e molecular (culturas de células, PCR, Western Blot, Microscopia, ensaios enzimáticos);
- c) Experiência em culturas celulares;
- d) Experiência em estudos de metabolismo.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Experiência de investigação em Biologia da reprodução, com aptidão para culturas celulares particularmente de células de Sertoli e avaliação de parâmetros reprodutivos;
- b) Experiência com animais de laboratório;
- c) Experiência na avaliação de expressão e função de proteínas envolvidas no transporte membranar;
- d) Experiência em análise de dados obtidos por RMN;

- e) Domínio da língua inglesa;
- f) Disponibilidade imediata (a mencionar na carta de motivação).

13. São métodos de avaliação o percurso científico e curricular:

- C1) Currículo académico, científico, técnico e profissional, e a sua adequação ao programa de trabalhos – 35%;
- C2) Experiência laboratorial em técnicas relevantes para o desenvolvimento do projeto, nomeadamente em técnicas de biologia celular e molecular (Culturas de células, PCR, Western Blot, Microscopia, ensaios enzimáticos) – 25%;
- C3) Experiência em experimentação animal – 10%;
- C4) Experiência em metabolómica e metabolismo celular (particularmente com recurso a Ressonância Magnética Nuclear) – 15%;
- C5) Experiência em técnicas de estudo de transporte transmembranar – 10%;
- C6) Domínio da Língua Inglesa – 5%.

Caso o júri considere necessário, os/as três candidatos/as mais bem posicionados/as serão chamados/as a entrevista individual (C7), em língua inglesa, que se destina exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da sua investigação e que valerá 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,35 C1 + 0,25 C2 + 0.1 C3 + 0.15 C4 + 0.1 C5 + 0.05 C6$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,35 C1 + 0,25 C2 + 0.1 C3 + 0.15 C4 + 0.1 C5 + 0.05 C6) * 0,90 + 0,10 * C7$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 a 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Documentos comprovativos das condições descritas nos pontos 11 e 12;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação em língua inglesa;
- e) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) com conhecimento para [pessoal@icbas.up.pt](mailto:pessoal@icbas.up.pt) and [alvesmarc@gmail.com](mailto:alvesmarc@gmail.com) com indicação da referência completa da posição “ICBAS | 1 Investigador/a Doutorado/a | TRaitor” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet do ICBAS.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. O ICBAS-UP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20 de dezembro de 2020.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 20 de janeiro de 2021

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,  
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho